

Segunda parte - Movimentos, raça, gênero e políticas públicas  
**Capítulo 5 - Antirracismo, movimentos sociais e Estado (1985-2016)**

Flavia Rios

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

RIOS, F. Antirracismo, movimentos sociais e Estado (1985-2016). In: LAVALLE, A.G., CARLOS, E., DOWBOR, M., and SZWAKO, J., comps. *Movimentos sociais e institucionalização: políticas sociais, raça e gênero no Brasil pós-transição* [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, pp. 255-283. Sociedade e política collection. ISBN: 978-85-7511-479-7. <https://doi.org/10.7476/9788575114797.0008>.

---



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

SEGUNDA PARTE  
Movimentos, raça, gênero e  
políticas públicas

# CAPÍTULO 5

## ANTIRRACISMO, MOVIMENTOS SOCIAIS E ESTADO (1985-2016)

Flavia Rios

### 1. Introdução

No último ciclo democrático brasileiro (1985-2016),<sup>1</sup> o movimento negro e suas reivindicações passaram por um processo de institucionalização jamais visto em sua história. Ao analisar a trajetória do movimento social nas últimas quatro décadas, percebe-se que, se o ambiente de contestação contra o regime militar de meados dos anos 1970 favoreceu o ressurgimento da mobilização negra, o crescimento e a diferenciação do ativismo dependeram do modo como os seus agentes relacionaram-se com o Estado e com outras instituições e organizações políticas, religiosas e filantrópicas (como a Fundação Ford, a Igreja católica, os partidos e os sindicatos) e com os demais movimentos, especialmente, o feminista, durante o processo de transição democrática (Gonzalez, 1982; Hanchard, 2001; Guimarães, 2001). Essa rede ampla de ativismo, que envolveu concorrência, cooperação e autonomia políticas, foi decisiva para o fortalecimento da mobilização coletiva bem como para garantir sua voz e visibilidade na sociedade civil e no Estado.

---

<sup>1</sup> O período recortado compreende o intervalo temporal que vai da democratização do Brasil à ruptura institucional, gerada por uma profunda crise política, que levou ao *impeachment* de Dilma Rousseff, entendido aqui como uma ruptura democrática. Uma interpretação de fatores relevantes para a explicação da referida crise pode ser encontrada em Santos e Szwako (2016).

No período recortado, são dois os principais momentos que marcam a trajetória do movimento negro: o primeiro relacionado à formação da identidade coletiva, que ocorreu durante os anos de contestação e de transição do regime político; e o segundo referente à sua institucionalização, que se intensifica no período de pós-transição democrática, envolvendo as dimensões interna e externa ao movimento social, isto é, a formalização, racionalização e profissionalização das organizações civis e a abertura e criação de espaços de mediação e de controle no interior do Estado. Em outras palavras, referem-se à institucionalização pública não-estatal e à institucionalização pública estatal, respectivamente. Desse modo, a institucionalização remete aqui ao duplo sentido: seja a institucionalização no movimento social mediante a reconfiguração de sua estrutura organizacional, seja a institucionalização na esfera do Estado por meio da construção de encaixes institucionais e seus resultados em termos de incorporação da agenda societal.

A contribuição deste capítulo consiste na reconstrução desse processo de institucionalização do movimento negro brasileiro, considerando alguns contextos políticos relevantes tais como a redemocratização, o processo constituinte e a campanha pelas ações afirmativas. Em sua trajetória de institucionalização o movimento interage de formas distintas com o Estado, em diferentes níveis de governo, produzindo “encaixes institucionais” que visam a inclusão da igualdade racial na agenda política.<sup>2</sup> São três as estruturas de mediação socioestatal analisadas mais detidamente, as quais correspondem a encaixes institucionais por terem logrado certo grau de solidificação nas burocracias do Estado, a saber: o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo (CPDCN); a Fundação Cultural Palmares (FCP) e a Secretaria de Promoção à Igualdade Racial (Seppir).

---

<sup>2</sup> Para o conceito de encaixes institucionais remeto à Introdução deste livro.

A análise se baseia em estudo de profundidade do movimento negro brasileiro, ao longo de quarenta anos. Trata-se de uma pesquisa de tipo qualitativa, que envolveu coleta e análise documental nos acervos públicos brasileiros, com destaque para a investigação dos jornais da imprensa negra e para os documentos governamentais. Trabalhou-se também com entrevistas estruturadas realizadas com ativistas, além de consulta à bibliografia especializada no assunto. Ademais, as reflexões aqui apresentadas estão ancoradas nas pesquisas realizadas por mim durante o mestrado e o doutorado.<sup>3</sup>

Este capítulo sustenta o argumento de que a institucionalização da agenda da igualdade racial no Brasil, no bojo da institucionalização do movimento negro e da construção de encaixes institucionais, está menos relacionada à representação eleitoralmente autorizada na esfera legislativa e mais diretamente associada à dinâmica de interação entre o ativismo político e as esferas executiva, participativa e burocrática do Estado. Nesse intuito, o texto encontra-se estruturado em quatro partes: na primeira, que segue esta breve introdução, apresento a gênese e o itinerário da institucionalização do movimento negro nos anos 1980, do nível estadual ao âmbito federal; na segunda, destaco a rearticulação do ativismo na sociedade civil e nas esferas locais no pós-reforma constitucional; na terceira parte, apresento a abertura de um espaço de mediação socioestatal em nível federal, que esteve diretamente entrelaçada a um processo de maior abertura governamental para as demandas sociais, o que garantiu a inserção da agenda da igualdade racial na esfera estatal; por fim, além de apresentar uma síntese dos achados de pesquisa, aponto para algumas reflexões acerca das complexidades e impasses de uma institucionalização de médio alcance em direção ao Estado, com fraca ou baixa representação de tipo parlamentar.

---

<sup>3</sup> Ver Rios (2009; 2014).

## 2. A trajetória de institucionalização do movimento negro brasileiro

No que diz respeito à institucionalização de canais de interação socioestatal e a construção de encaixes no Estado, a abertura de mecanismos institucionais para a agenda do movimento negro aconteceu inicialmente no plano estadual, durante a mais recente transição democrática, que deu fim ao regime militar no Brasil. Foi a ligação entre as lideranças negras e a ala progressista do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) – logo depois PMDB – que possibilitou, pela primeira vez na história do país, a institucionalização de um espaço de mediação destinado à agenda da igualdade racial na esfera pública estatal. E isso aconteceu de forma pioneira no estado de São Paulo durante o mandato do democrata cristão André Franco Montoro, vencedor das eleições governamentais em 1982. Eleito com a prerrogativa de assumir as forças sociais que marcaram a luta contra a ditadura militar, Montoro teve, em sua plataforma eleitoral, a rubrica da participação da sociedade civil. Com essas expectativas para a sua gestão, grupos de interesses e movimentos sociais passaram a pressionar o governo em favor de sua participação no poder público.

A proposta de formar um conselho específico da comunidade negra foi inspirada no movimento feminista, que já tinha conquistado um espaço participativo na gestão governamental em 1983.<sup>4</sup> A conquista das mulheres paulistas serviu de referência para o segmento político negro, que não logrou sua representação política legislativa durante a campanha eleitoral de 1982 e nem conquistou espaço executivo durante a gestão Montoro.<sup>5</sup> Essa dupla derrota, por assim dizer, forçou as lideranças que ocupavam

<sup>4</sup> Refiro-me ao Conselho Estadual da Condição Feminina criado em 1983 no estado de São Paulo. Para mais detalhes, consultar Santos (2006).

<sup>5</sup> Para mais detalhes sobre a relação de Tarquínio com o movimento social negro, ver Rios (2016).

cargos de terceiro escalão no governo e lideranças civis a lutarem por um espaço de voz, visibilidade e maior participação na estrutura estatal. A constituição de um conselho apresentou-se como caminho viável, que não estava inicialmente nos horizontes dos ativistas, porém se tornou uma alternativa frente aos seus dilemas e dificuldades de representação legislativa e, por conseguinte, interferência na condução das ações do Estado. Nas palavras de um ex-conselheiro:

Naquela época as pessoas tinham muito medo de serem cooptadas. E eu tinha a clareza de que era mais uma arena política. O movimento ficou muito desconfiado sobre o que viria a ser aquilo dali. E nós tínhamos de experiência o caso das mulheres. Aproveitamos isso para construir o conselho. Foi o primeiro órgão que nós criamos para combater a discriminação racial e para promover as políticas públicas (Ivaír Augusto dos Santos, fita 2B, FGV/RJ).

Fruto da pressão política de grupo minoritário, mas que impunha bandeiras de um movimento social expressivo no processo de transição democrática, o decreto que instituía o Conselho Estadual de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra foi assinado no dia 12 de maio de 1984. Sua existência pioneira foi alvo de diversos debates, conflitos e avaliações no que se refere à autonomia do movimento social em relação ao Estado e à representação institucional. A despeito desses receios, o conselho da comunidade negra, durante os anos de 1980, agregou boa parte da militância negra paulista e serviu de base para o treinamento dos ativistas e suas lideranças no que toca à dinâmica política da gestão pública. Tratava-se, portanto, da rotinização das relações socioestatais, entendidas aqui como trânsito e circulação de agentes civis na esfera do poder público, gerando as condições para os encaixes institucionais, que, por conseguinte, podem se converter

em “domínios de agência”, a exemplo do acesso ao poder Executivo e Legislativo, a construção de prioridades de pautas, gerada por meio de encontros formais e informais e a politização da temática racial na gestão pública.<sup>6</sup> Ademais, a experiência paulista serviu de referência para o surgimento de outros órgãos e mecanismos da mesma natureza em municípios e estados brasileiros.

No plano federal, no entanto, o conselho paulista não logrou tornar-se modelo para a formação de um órgão voltado para as reivindicações da comunidade negra. Diferentemente do Conselho da Condição Feminina, que serviu de base para o Conselho Nacional da Mulher, em 1985 (Santos, 2006), as lideranças negras paulistas não tiveram o mesmo êxito em sua negociação com a cúpula do partido do governo federal. Somente com a maior intensidade do ativismo gerada pela mobilização em prol da Constituinte, na qual o movimento social negro se envolveu diretamente, e com o contexto dos preparativos para o centenário da Abolição – permitindo a nacionalização do ativismo – foi possível, em 1988, o aparecimento do primeiro órgão executivo de cunho federal que passou a funcionar como estrutura de intermediação entre os agentes civis e os governamentais, todavia restrito à esfera da cultura. Tratava-se da criação da Fundação Cultural Palmares (FCP), sediada no Ministério da Cultura, que, até a formação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), foi o único órgão executivo federal que possuía vínculos diretos com o movimento negro. Mesmo sob várias críticas dos ativistas, notadamente os de vinculação socialista, defensores do argumento de que as demandas da população negra não poderiam se restringir ao campo cultural, a Fundação Palmares cristalizou-se como um espaço institucionalizado, de interação socioestatal, em que atores coletivos civis e estatais negociam interesses relativos à população negra, seja urbana ou rural.

---

<sup>6</sup> Ver o conceito “domínio de agência” no capítulo de abertura deste livro.



Além dos espaços institucionais, o movimento negro, em articulação com os constituintes alinhados com seus projetos, conquistou alguns dos mais expressivos ganhos constitucionais da história política do Brasil republicano. Embora as constituições anteriores apresentassem a proibição da discriminação racial, foi por meio da intensa interação parlamentar e extraparlamentar – em que se viu a articulação amadurecida e supra partidária de deputados e ativistas autodeclarados negros – que, na Carta Magna de 1988, a prática do racismo tornou-se crime inafiançável e imprescritível (artigo quinto, inciso XLII), alterando a Lei Afonso Arinos, de 1951, a qual considerava as ações racistas “meras contravenções penais”, que por seu turno poderiam ser reparadas por meio do pagamento de uma quantia irrisória (Silva, 1998). Essa conquista “não apenas tornou mais severa a punição da prática do racismo e da discriminação como também inscreveu um pequeno leque de preceitos, reconhecendo a pluralidade racial brasileira” (Silva, 2002). Por conseguinte, analistas reconhecem que o dispositivo constitucional impulsionou um conjunto de normas e regulamentações jurídicas adotadas posteriormente nas legislações estaduais e municipais, com o fito de coibir práticas discriminatórias, dado o seu caráter proibitivo e repressivo.<sup>7</sup>

Contudo, a ação realmente inédita na reforma constitucional foi a concessão de direitos territoriais e culturais aos quilombolas, novos sujeitos de direitos que emergiam no debate político e acadêmico entre os finais de 1970 e durante toda a década de 1980. Figura ambígua na retórica do movimento negro, o quilombola foi, para a militância do Sudeste, referência histórica que remetia aos tempos heroicos de Palmares no século XVII; diferentemente do que se passava com a experiência dos ativistas negros do Norte e Nordeste do Brasil, já que estes reconheciam nas zonas e mu-

<sup>7</sup> Além disso, a Lei Federal n.7.716/1989, conhecida como Lei Caó, passou por diversas reformulações durante a década de 1990. Ver Machado, Santos e Ferreira (2015).

nícipios rurais, relativamente próximos de São Luís e de Belém, comunidades tradicionais descendentes de ex-escravos ou libertos, vivendo em terras comunais, mas sendo constantemente ameaçados pela prática de grilagem, marcante nessas regiões. Por isso, as demandas originais pelo direito quilombola vieram dos estados do Maranhão e do Pará, e foram encaminhadas na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) pela deputada Benedita da Silva, uma vez que os respectivos estados não tinham conseguido eleger seus representantes para dar encaminhamento as suas reivindicações.<sup>8</sup> Essa militância do movimento negro aliada às novas interpretações e ao ativismo da Antropologia brasileira romperia com as visões tradicionais dos comunistas e missionários cristãos, investindo de um novo significado esse segmento populacional do Brasil.<sup>9</sup>

Assim, toda a mobilização durante a redemocratização, que culminou no direcionamento de demanda por direitos à Assembleia Nacional Constituinte e no Centenário da Abolição, foi decisiva para construir o movimento negro como sujeito político legítimo na esfera pública. Mais do que isso: o tema da injustiça racial inseriu-se na agenda nacional. Com efeito, as conquistas na nova ordem jurídica abriram uma agenda ampla para o ativismo negro, cujas demandas se voltariam para a implementação de políticas e projetos direcionados à população negra rural e urbana, primeiramente na sociedade civil durante a década de 1990. Isso aconteceu por vários fatores, dentre eles: o fechamento do Estado

<sup>8</sup> Entrevista de Ivan Teixeira concedida a Flavia Rios nas dependências do Centro de Cultura Negra do Maranhão, em fevereiro de 2010.

<sup>9</sup> Para além das ações e iniciativas do movimento negro urbano brasileiro e seus constituintes, é importante lembrar que a virada conceitual da Antropologia, que já vinha mapeando realidades campesinas distintas do que se costumava entrever pelos estudos antropológicos tradicionais, trouxe, em vez do termo camponês, do modelo clássico marxista, novas pesquisas que identificavam comunidades negras rurais, reconhecendo suas peculiaridades e diferenças frente ao complexo rural brasileiro, particularmente, na compreensão do “campesinato de fronteira” (Arruti, 2011).

brasileiro no âmbito federal para os movimentos sociais logo depois das primeiras eleições presidenciais livres pós-regime militar e o estabelecimento de uma política econômica de Estado mínimo restringindo as políticas sociais e transferindo para a sociedade a responsabilidade de construir “um mundo mais cidadão”. Somente com o processo de estabelecimento democrático, liderado por Fernando Henrique Cardoso, que haveria certa permeabilidade para a discussão racial e a temática das desigualdades por cor ganharia mais destaque na esfera nacional.

### 3. O pós-transição democrática: reorganização do ativismo e de suas estratégias

As conquistas na nova ordem jurídica abriram uma agenda ampla para o ativismo, cujas demandas se voltaram para as ações focalizadas na população negra, o que se deu majoritariamente na sociedade civil, especialmente na primeira metade da década de 1990 (Heringer, 2001). A baixa porosidade da gestão governamental para os movimentos sociais após a reforma da Constituição e a adoção do neoliberalismo como projeto econômico, resultando em conduções políticas menos afeitas à participação dos movimentos sociais na esfera federal, são principais determinantes para essa reconfiguração do ativismo e da interação socioestatal, esta passaria a ser mais intensa nas esferas estaduais e locais. Do mesmo modo, fatores relativos ao ativismo também foram relevantes, como a profissionalização das lideranças, a especialização de suas associações e, sobretudo, a intensificação do apoio internacional das fundações e dos organismos multilaterais (Roland, 2000; Telles, 2003), além da capacidade dos ativistas em negociar com os outros atores da sociedade civil e da experiência adquirida por suas lideranças nas instâncias estaduais e municipais, construídas sob a rubrica da *participação política*. Tais fatores resultantes da reconfiguração do movimento social definiram a capacidade de ação do ativismo em

domínios específicos do Estado, delineando as estratégias e o perfil da institucionalização da agenda da igualdade racial no país.

Embora os movimentos sociais tenham conseguido avanços na Reforma Constitucional, com o resultado das eleições de 1989 as expectativas dos ativistas de implementação imediata dos novos direitos constitucionais foram frustradas. Com o fechamento de oportunidade política estatal – ou seja, o esvaziamento dos conselhos e demais espaços de negociação política – durante o governo de Fernando Collor de Mello, os agentes extragovernamentais se reorientaram em termos de estratégia de ação frente à nova conjuntura política nacional. De partida, a posição majoritária das lideranças negras foi a de se colocar em oposição ao governo, o que pode ser verificado nos editoriais de seus jornais e nas declarações públicas das lideranças e da intelectualidade negra.<sup>10</sup>

Nessa conjuntura, as organizações e os militantes apostam em dupla estratégia: trataram de fortalecer seus vínculos com suas bases na sociedade civil, ao mesmo tempo em que se fizeram presentes nas esferas municipais e estaduais, em administrações e governos abertos às demandas dos movimentos sociais. Deve-se notar que as redes de relações construídas nas “trincheiras ideológicas” de oposição ao regime militar foram decisivas para inserção de alguns ativistas em escalões intermediários de governos locais, ou ainda para a negociação de pautas direcionadas à população negra. Foi nesse contexto que surgiram os primeiros programas e órgãos executivos voltados à igualdade racial, a exemplo da Secretaria Extraordinária de Defesa e Promoção das Populações Negras, a Sedepron, criada no segundo mandato do governo Leonel Brizola (PDT), no Rio de Janeiro em 1991;<sup>11</sup> da Coordenadoria de Assuntos para a População Negra, a CONE, criada por meio

<sup>10</sup> Como pode ser visto nos seguintes editoriais: “O negro e o Governo Collor: participar da oposição popular” (*Jornal da Unegro*, fev. 1990); “Plano Collor: miséria e abandono” (*Jornal do MNU*, jan-mar. 1991).

<sup>11</sup> Larkin e Nascimento (2000).

da lei 11.321/1992, durante o governo de Luiza Erundina (PT);<sup>12</sup> da Secretaria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra em Belo Horizonte, em 1998, durante mandato de Célio de Castro (PSB);<sup>13</sup> e da Assessoria de Defesa da Comunidade Negra do município de Santo André, em 2001, na terceira gestão de Celso Daniel (PT).<sup>14</sup>

Por sua vez, os espaços no plano federal que tinham vínculos fortes com as lideranças negras sofreram duras restrições. A Fundação Cultural Palmares (FCP), criada pelo Executivo federal para canalizar demandas no interior do Ministério da Cultura, recebeu fortes pressões políticas e acabou por ser extinta. Sob a alegação de controle dos gastos públicos, o presidente Collor expediu a Medida Provisória de número 151, no dia 15 de março de 1990, dissolvendo várias autarquias públicas, dentre elas a Fundação Palmares.<sup>15</sup>

A política presidencial gerou reação. Criou-se, então, o grupo Palmarino, comissão pró-Fundação Palmares, que foi responsável por pressionar o Congresso Nacional e exigir a emenda de supressão da FCP da lista da medida 151. Um documento foi encaminhado via oposição ao governo Collor e às casas legislativas. O senador Renan Pinto (PMDB-MG) discursou em defesa da revogação da referida medida, alegando que a FCP era um órgão com apenas três funcionários, sem dotação orçamentária própria e com uma missão significativa para o país, pois se tratava de um espaço criado para uma grande parcela da população. Entre seus argumentos de defesa, cabe salientar a relevância que deu para as lutas negras brasileiras, desde o quilombo dos Palmares, bem como para

<sup>12</sup> Ver [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade\\_racial/organizacao/index.php?p=149057](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/igualdade_racial/organizacao/index.php?p=149057). Acesso em: 29 jul. 2015.

<sup>13</sup> Depoimento de Diva Moreira concedido a Albert e Pereira em 2008 (FGV/RJ).

<sup>14</sup> Ver Souza (2013).

<sup>15</sup> *Jornal Axé*, set. 1990.

o espaço institucional conquistado “pelo movimento negro organizado”, destacando a relevância deste último para a construção da democracia brasileira. Se por um lado, o senador posicionou-se em defesa dos interesses das lideranças negras, por outro, valeu-se do sentimento nacionalista, a democracia racial, para expressar suas crenças e atingir os corações e mentes dos senadores. Disse ele em plenário: “Quem não é negro nesse país? Quem não é negro na pele, é negro no sangue; quem não é negro no sangue, é negro na alma”. Para ele, uma das contribuições dos negros ao país foi justamente a construção de nossa democracia, “inclusive a democracia da convivência fraterna”.<sup>16</sup>

Elemento comum entre o discurso do senador e do grupo Palmarino foi o argumento demográfico. O expressivo percentual de pardos e pretos na população brasileira é um dos principais *frames*<sup>17</sup> dos ativistas negros: “o negro é maioria”. Nesse enquadramento interpretativo, joga-se constantemente com o binômio minoria *versus* maioria nos discursos políticos. Evidentemente, sendo a minoria para se referir à representação política e a maioria, à proporção de pretos e pardos nas pesquisas censitárias. Cabe destacar ainda que o documento produzido pelo grupo Palmarino traz alguns importantes argumentos sobre a relevância da Fundação Palmares, em especial porque mostra o interesse de manter o espaço institucional, ou seja preservar um canal de interação socioestatal aberto aos interesses e valores da comunidade negra. Segundo os ativistas, o órgão servia para a “eliminação do racismo” e para

<sup>16</sup> *Jornal Axé*, set. 1990, p. 23.

<sup>17</sup> *Frames* são entendidos aqui como esquemas interpretativos redutores da realidade social. Na ação política, atores recortam e selecionam situações ou experiências entendidas como sendo injustas na economia moral da sociedade e valem-se desse enquadramento para tentar alterar a estrutura social dominante; ver Benford e Snow (2000). Análises de *frames* foram usadas, por exemplo, por Cott (2000) para entender as disputas dos negros e indígenas, de um lado, e as elites políticas, de outro, no processo constituinte da Colômbia.

criar um “espaço de representação” em uma “relação direta com o poder central”. Assim, no jogo entre a velha retórica da democracia racial, acionada pelos políticos de oposição ao governo, e as novas demandas institucionais dos negros, a Fundação Cultural Palmares não desapareceu, mas foi fragilizada e operou debilmente nos anos Collor.

Da mesma forma, o Conselho Nacional das Mulheres, no qual atuavam importantes lideranças feministas negras, tais como Benedita da Silva, Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro, foi esvaziado durante a administração do presidente eleito em 1989, forçando as ativistas a retirarem-se por não verem ali possibilidade efetiva de participação. De modo que todo o aprendizado institucional, o acúmulo de discussão e de iniciativas relativas à questão racial e de gênero, via o conselho federal, foram atrofiados durante o mandato do presidente Collor de Mello. Nessa conjuntura, era preciso reorientação de estratégias, que não significaria abandono completo das instituições federais conquistadas no processo de democratização, e sim investimentos mais expressivos nas esferas locais e estaduais que tivessem maior abertura política para a agência civil. Esses dois fatores definiram a capacidade de ação do ativismo, que foi determinante para atuação dos agentes em domínios específicos do Estado, delineando as estratégias e o perfil da institucionalização da agenda da igualdade racial no Brasil.

Com efeito, as lideranças negras deslocaram-se para as organizações e iniciativas políticas, culturais e assistenciais no interior da sociedade civil, seja por meio de captação de recursos junto a organismos internacionais (as chamadas “parcerias”), seja ainda pela participação em esferas municipais e estaduais. Foi nesse contexto que proliferaram, por todo país, organizações e ações tendo como

público-alvo os segmentos populacionais de pretos e pardos, que, aos poucos, tornaram-se “negros e pobres” ou “negros e carentes”.<sup>18</sup>

Depoimentos de conselheiras e lideranças, profundamente engajadas com as pautas da igualdade racial e de gênero, representam bem o quadro avaliativo do movimento social frente ao cerramento da estrutura de oportunidades políticas no plano federal. Esse é o caso de Edna Roland que, durante as mobilizações dos anos de 1980, engajou-se nos movimentos sociais feministas e negros,<sup>19</sup> sendo uma das ativistas fundadoras do Geledés, que se consolidou durante os anos 1990 como uma das organizações mais respeitadas do Brasil.<sup>20</sup> Essas lideranças enxergaram mais vantagens em atuar nas organizações da sociedade civil do que em permanecer na estrutura do Estado. Nas palavras de Edna Roland:

Com nossa passagem no Conselho da Condição Feminina e no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, nós tínhamos aprendido as práticas administrativas e como se organizam as instituições, as comissões, os grupos de trabalho e tínhamos entrado em contato com certas agências financiadoras. Quando houve o fechamento do Conselho Nacional, Sueli [Carneiro] estava negociando o SOS Racismo entre o Conselho e a OAB. Ela então passa a negociar com a Ford a transferência [do SOS racismo] do Conselho para que fosse uma parceria da OAB, o

---

<sup>18</sup> Os deslizamentos semânticos emergentes durante essa última década marcaram os termos dos discursos pela justiça social, disseminados pelos movimentos sociais, pela mídia e até pelos governos nas proximidades da virada do século.

<sup>19</sup> Ver depoimento de Edna Roland no CPDOC/FGV; fita 1, lado B, Rio de Janeiro.

<sup>20</sup> O Geledés é chamado também de Instituto da Mulher Negra, e, atualmente, está localizado na Vila Buarque, centro de São Paulo. Como missão, a organização se propõe a lutar contra o racismo e o sexismo. Maiores informações sobre a referida organização podem ser encontradas nas pesquisas de Sebastião (2007), ou mesmo pelo site: <http://www.geledes.org.br/>. Acesso em: 12 jul. 2015.



nascente Geledés e, a pedido da Ford, o NEV/USP (Depoimento de Edna Roland, fita 3B, CPDOC/FGV/RJ, 2008).

Nesse novo quadro político nacional, longe de haver uma desmobilização social dos grupos negros, verificam-se mudanças de estratégias, que acarretam maior focalização das demandas sociais, segmentação e diversificação do ativismo político bem como a diferenciação de suas lideranças e organizações. As redes profissionais e políticas foram decisivas para que suas organizações pudessem ganhar credibilidade social num contexto em que, mais do que a legitimidade da reivindicação, passou a contar no jogo político a formação e a especialização dos quadros institucionais civis.<sup>21</sup> Some-se a isso o empenho das lideranças em atingir os interesses da população negra. Uma das principais estratégias discursivas foi reverter o negro de minoria política à maioria social e demográfica – a exemplo da campanha censitária de 1990, *Não deixe sua cor passar em branco* –, rejeitando, assim, a construção de que o Brasil fosse ou viesse a ser um país branco ou mestiço.

Rosana Heringer (2001), ao pesquisar dez capitais brasileiras, apresentou um mapa das iniciativas voltadas para o “combate ao racismo” durante os anos de 1990. Ela mostrou um leque amplo de projetos nas áreas da cultura, da educação, dos direitos humanos, do trabalho, da informação, da legislação e da saúde, entre outras. Desse levantamento, três áreas têm centralidade: direitos humanos e *advocacy*, trabalho e geração de renda, além da educação. Inspirada no SOS Racismo do Geledés – serviço de assistência jurídica e acompanhamento de vítimas de discriminação racial, ancorando-se na Lei Federal n. 7.716/1989 – *advocacy* é a forma de atuação política apropriada por outras organizações no país, tendo em vista a criação de jurisprudência para os casos de

<sup>21</sup> Essa discussão foi desenvolvida em minha dissertação de mestrado, intitulada *Institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo* (Rios, 2009).

discriminação por motivos raciais, por representações individuais ou coletivas (Carneiro, 2000). Da mesma forma, as iniciativas voltadas à esfera do trabalho foram geralmente programas de qualificação profissional e de sensibilização de sindicatos e empresas no que toca à alocação de trabalhadores pretos e pardos, a exemplo dos projetos empreendidos pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e de Desigualdades (Ceert), valendo-se de dispositivos internacionais como a Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual estabelece o princípio da não discriminação em matéria de emprego e profissão. Por fim, as ações mais numerosas e extensas no território brasileiro foram as de fins educacionais, em particular, atividades comunitárias voltadas para informação, reforço escolar e, especialmente, cursos preparatórios para os exames vestibulares às universidades. Esses últimos são projetos sociais de forte potencial mobilizatório, destinados à juventude negra “carente” ou “pobre”, apresentando-lhes alternativas sociais e novas expectativas de futuro via educação superior. Nessas instituições são gestados os discursos em defesa das ações afirmativas que emergem no Brasil nos anos finais do século XX, tornando-se a linguagem contenciosa (Tarrow, 2013) da agenda por igualdade racial no país.<sup>22</sup>

#### 4. O antirracismo de Estado

O tema das ações afirmativas animou polêmica pública no Brasil desde meados da década de 1990, promovendo cisões em campos disciplinares, enfrentamentos públicos entre intelectuais,

---

<sup>22</sup> O Geledés, por exemplo, em parceria com o Bank Boston organizou um projeto chamado Geração XXI, considerado uma experiência de ações afirmativas de cunho privado e civil voltada para estudantes negros de escolas públicas das periferias de São Paulo. Já o cursinho de Consciência Negra da USP fez a primeira campanha pública em defesa das cotas no ensino superior na cidade de São Paulo.

políticos e jornalistas, e impulsionando a produção acadêmica sobre o assunto. Entretanto, a proposta de política de inclusão para grupos social e racialmente sub-representados no ensino superior só veio a ter impacto sobre as instituições brasileiras após a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, ocorrida na África do Sul em 2001 (Telles, 2003; Lima, 2010), quando o ativismo transacional de agências e lideranças negras conseguiu, articulado às autoridades governamentais, o feito inédito de inscrever no plano de Ação de Durban as *affirmative actions* como forma de enfrentamento das desigualdades vivenciadas pelos afrodescendentes (Saillant, 2014).

Essas resoluções negociadas no plano internacional, associadas às reivindicações no plano doméstico, confluíram decisivamente para os desdobramentos políticos que envolveram o ativismo político, os agentes públicos e governantes na formulação de projetos de reserva de vagas nas universidades brasileiras. Num plano mais amplo, favoreceu a ampliação do debate público sobre o tema das relações raciais. Alguns efeitos mais imediatos desse contexto também podem ser vistos nas iniciativas de institucionalização da agenda de igualdade racial no plano federal no primeiro mandato do governo Lula, em particular na formação de uma secretaria com *status* de ministério voltada para esse fim.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (Seppir) foi criada em um contexto em que agentes políticos civis conseguiram influir na campanha eleitoral e no processo pós-eleitoral de 2002, criando condições para políticas públicas com esse recorte no primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores no governo federal.<sup>23</sup> A formação dessa

---

<sup>23</sup> Essa instância governamental surge, inicialmente, como secretaria especial por meio da medida provisória n. 111, de 21 de março de 2003, depois convertida em Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, por meio da lei n. 10.678, em 23 de maio de 2003. Assim, a Seppir nasceu diretamente ligada

secretaria deve ser atribuída a pelo menos dois fatores determinantes: (1) a ascensão da temática racial na esfera federal e internacional sustentada pela rede de ativismo antirracista; (2) a mobilização da militância negra no interior do PT em sua interação com o núcleo de poder do governo, especialmente com a corrente da articulação, o que evidencia o papel da interação socioestatal via partido na esfera do poder político.

Nos objetivos da Seppir, o tema das Ações Afirmativas ganha centralidade. Dos seis objetivos da instituição, três citam tais políticas como prioridade. A título de exemplo, na missão institucional, fala-se em “formular e coordenar a avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade”, ou mesmo “em planejar e coordenar a execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas”. O documento também faz referência ao monitoramento dos acordos e legislações sobre o tema, sendo o objetivo da instituição:

acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e combate à discriminação racial ou étnica (Seppir, 2003).

Com efeito, as políticas de ações afirmativas constituíram o campo de disputa mais significativo do movimento social em sua interação com o Estado na primeira década do século XXI. Curioso é notar que tais políticas não conseguiram ser aprovadas pelas casas legislativas nesse mesmo período. O Estatuto da Igualdade Racial, que tramitou por quase uma década no legislativo, passou por várias reformulações até seu conteúdo sobre a temática perder seu

---

ao gabinete da Presidência da República, com *status* de ministério, porém sem dotação orçamentária própria e com o papel de indutora de políticas de promoção da igualdade racial no país.

conteúdo propositivo. As ações afirmativas, portanto, não conseguiram se estabelecer na agenda pública do Estado via representação legislativa, porque sofreram bastante resistência parlamentar.<sup>24</sup>

No que compete à representação parlamentar, cuja dinâmica depende de processos de autorização eleitoral, movimento social negro encontrou menor permeabilidade, seja para a aprovação de pautas da agenda da igualdade racial, seja em termos dos assentos nas casas legislativas federais. Estudos têm demonstrado a sub-representação de negros no Legislativo ao longo das últimas três décadas (Johnson III, 1998; Paixão, 2008; Rios *et al.*, 2017) e apontam que a baixa representação parlamentar de negros enfrenta tanto as barreiras raciais, explicadas pela cultura política das agremiações partidárias – como os custos econômicos da representação de grupos de estratos populares e sem herança familiar ou redes políticas de elite (Campos e Machado, 2015), mas não contam com desengajamento desse segmento populacional nas candidaturas nem com a rejeição do eleitorado (Bueno *et al.*, 2014).<sup>25</sup> No que importa para o argumento da institucionalização da agenda da igualdade racial ou da inserção de seus agentes na esfera pública estatal, a representação parlamentar na forma descritiva ou substantiva contou pouco para o processo aqui analisado: exemplo mais eloquente disso foi a longa tramitação do Estatuto da Igualdade Racial que levou uma década para ser aprovado.<sup>26</sup>

<sup>24</sup> Note-se que as políticas de ações afirmativas tiveram sua legalidade questionada no Supremo Tribunal Federal. Somente em 2010, o STF votou favorável à constitucionalidade desse mecanismo de combate às desigualdades raciais no âmbito do ensino superior.

<sup>25</sup> Em seu estudo sobre representação e raça, Campos e Machado (2015) argumentam que, até a inserção oficial do quesito cor nos registros do Tribunal Superior Eleitoral, as pesquisas feitas sobre a representação racial na política institucional basearam-se em informações coletadas nos partidos ou em entrevistas realizadas com os políticos ou mesmo em simulações com base na heteroclassificação por meio das fotos dos candidatos. Ademais, os autores também avançam na explicação das causas da baixa participação de negros no Parlamento.

<sup>26</sup> Sobre o processo de tramitação do Estatuto da Igualdade Racial, do projeto apresentado em 2000 ao documento legal aprovado em 2010 por meio da lei n.

Todavia, políticas de ações afirmativas no ensino superior – uma das principais demandas conquistadas pelo movimento social – foram ganhando corpo nos planos locais e estaduais, especialmente nas burocracias e colegiados das instituições universitárias: uma miríade de ações inclusivas espalhou-se no território nacional, valendo-se majoritariamente da autonomia das universidades. Assim, sob pressão dos movimentos sociais, que atuaram em coalizão nas campanhas tópicas e nacionais pelas reservas de vagas, os processos decisórios em conselhos e burocracias universitárias predominaram em contraste com as decisões das casas legislativas estaduais.<sup>27</sup> Em sua primeira década de existência, o padrão de ações afirmativas do sistema público brasileiro foi, pois, as cotas desenvolvidas no interior das instituições públicas de terceiro grau, e não uma política de Estado (Guimarães e Rios, 2014).

Somente depois de uma década de vigência das ações afirmativas no Brasil, o governo Dilma Rousseff conseguiu sancionar a chamada Lei 12.711, conhecida como a lei das cotas. Nessa gestão, tem-se a ampliação das ações afirmativas no ensino superior federal, com a legislação que oferece homogeneidade à miríade de programas universitários, espalhados pelo país afora. Ademais, as perdas sofridas no processo de aprovação do Estatuto da Igualdade Racial foram parcialmente compensadas com a legislação relacionada às políticas de ações afirmativas sancionadas pelo Executivo federal.

## **5. Institucionalização à luz do movimento negro: à guisa de conclusão**

O período pós-transição democrática trouxe questões desafiadoras para o estudo dos movimentos sociais no Brasil. A prin-

---

12.288, e sobre os cortes sofridos nas casas legislativas, ver Oliveira (2013).

<sup>27</sup> Na campanha pelas ações afirmativas, o repertório de interação entre ativismo e burocracias universitárias pode ser melhor flagrado nas análises de caso presentes no livro organizado por Santos (2012).

cial delas refere-se à entrada de agentes e de agendas de grupos organizados que se apresentam legitimamente na esfera pública enquanto representantes de segmentos sociais sub-representados na política institucional. Observados numa perspectiva longitudinal, esses agentes buscaram estabelecer alianças estratégicas, articulações que envolveram solidariedade social, autonomização e pluralismo no interior da sociedade civil (Gurza Lavalle e Szwako, 2015). Mais do que isso, ao se analisar as trajetórias dos diversos agentes promotores dos ciclos de contestação, da última ditadura até a democracia, a literatura especializada apresenta o diagnóstico de que grande parte desses movimentos caminhou em direção à institucionalização de suas formas organizativas, bem como de algumas de suas demandas dirigidas ao Estado, o que implicou também a absorção de lideranças civis no âmbito da gestão pública ou das formas de participação e controle públicos. Isso é particularmente notável nos movimentos feminista (Sarti, 2004; Avelar, 2013), negro (Rios, 2009), LGBT (Simões e Facchini, 2009) e de direitos humanos (Carlos, 2014), entre outros.

Contudo, os caminhos em direção à institucionalização não foram unívocos. Os itinerários, o grau de institucionalidade e as formas de interação com o Estado dependeram de vários fatores, dentre os quais destaco alguns flagrantes neste estudo de caso: (1) nível de organização do movimento social; (2) complexidade e densidade das redes sociais e políticas; (3) relação com partidos políticos; (4) articulações internacionais; (5) encaixes institucionais potencialmente produtores de domínios de agência; (6) abertura governamental para interesses e valores da sociedade civil e; (7) capacidade do ativismo de converter as demandas particulares em reivindicações de interesse público.

Vista assim, a trajetória do ativismo negro parece ser um bom exemplo de institucionalização do período pós-transição, processo entendido aqui em duplo sentido: institucionalização do ator e da demanda social. Trata-se de um movimento social que

ganhou sua autonomia durante o processo de redemocratização, especialmente entre os períodos do retorno do pluralismo partidário e da reforma constitucional, o que demonstra a relevância de processos democratizantes como janelas de oportunidades políticas para os movimentos sociais (McAdam, 2001; Tarrow, 2008). Esse período caracteriza-se pela formação e fortalecimento de algumas lideranças na incipiente esfera pública, pelo processo de autorização no interior de grupos, pelo nascimento e crescimento de coletivos políticos e pela construção de uma retórica própria de inclusão.<sup>28</sup>

Institucionalizado na esfera pública estatal desde os anos 1980, por meio dos conselhos estaduais, o movimento social ampliou o escopo de sua interação institucionalizada no âmbito federal com a criação da Fundação Cultural Palmares o que, na virada do século, especialmente com a ascensão do Partido dos Trabalhadores à presidência da República, levou à formação da Seppir. Não se pode desconsiderar, entretanto, que foi durante o mandato de Fernando Henrique Cardoso que houve a demonstração mais expressiva do movimento negro, com suas diversas organizações – das mais estritamente políticas às mais culturais –, em Brasília, sinalizando o interesse de que a pauta da igualdade racial viesse a ganhar alguma visibilidade na agenda governamental; em resposta o então presidente acenou positivamente abrindo espaços de diálogo e absorvendo algumas demandas de menor impacto para a opinião pública, de maior teor normativo e de baixo alcance para a redução das desigualdades (Lima, 2010).<sup>29</sup> Contudo, não

<sup>28</sup> Guimarães (2012) apresenta reflexão interessante sobre as retóricas negras de inclusão social nas lutas de agentes negros pela ampliação da cidadania em diferentes períodos históricos.

<sup>29</sup> Há pelo menos duas razões para argumentar sobre a relevância do governo Fernando Henrique Cardoso para o surgimento de oportunidades políticas, interpretadas positivamente pelos agentes civis engajados no movimento negro. A primeira delas, largamente utilizada pelos sociólogos, é de que o então presidente era um especialista nas relações raciais e não comungava com



são as marchas públicas que melhor descrevem o perfil do ativismo negro do fim do século. Ao contrário, nesses anos, o movimento ganha maior grau de organização interna, de modo a transformar muitos coletivos em organizações não governamentais (ONGs), condição que permitiu a sustentação de parte das associações pelo auxílio financeiro de instituições estrangeiras. Aqui, trata-se de uma institucionalização civil, ou seja, da formação sociopolítica que passou por um processo de profissionalização e especialização dos grupos e coletivos, estes tornados associações juridicamente formalizadas.

Na sequência, percebe-se uma nova inflexão no movimento negro, principalmente porque se expandiram os espaços de atuação do ativismo em direção ao Estado mediante a construção de encaixes institucionais; parte expressiva de suas lideranças tornou-se mediadora do movimento social frente ao poder político durante os governos com maior porosidade para as demandas vindas da sociedade organizada, o que foi verificado nas administrações federais, sob o comando do Partido dos Trabalhadores. Isso é particularmente notável na Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), durante seus anos de formação e consolidação institucional, correspondentes ao período em análise. De 2003 a 2016, no que se refere à ocupação de cargos enquanto encaixes institucionais, a referida secretaria passou pelo comando de cinco ministros, sendo todos, em maior ou menor grau, vinculados às redes de ativismo negro ou de mulheres negras.

Ao que parece, a institucionalização da agenda da igualdade racial no Brasil está menos relacionada à representação eleitoral-

---

o ideal autoritário de democracia racial, defendido pelos antigos governos, especialmente os militares. O segundo argumento, menos conhecido pela literatura, é de que parte das lideranças civis negras que estiveram na formação do conselho da comunidade negra do Estado de São Paulo estavam estreitamente ligada à base política de FHC durante suas campanhas eleitorais sob a sigla do (P)MDB.

mente autorizada na esfera legislativa e mais diretamente associada à dinâmica de interação entre o ativismo político e as esferas executiva e burocrática do Estado. Tal institucionalização deve-se, em partes, à progressiva profissionalização dos militantes, à especialização do ativismo, à formalização das organizações civis, à ampliação de redes políticas nos planos nacional e internacional, à aproximação dos partidos políticos, ao treinamento de lideranças nos espaços participativos e executivos do aparato estatal, resultando na cristalização de encaixes institucionais. Essa configuração tomou forma nos fins anos de 1980, alterando decisivamente as características mais comunitárias e voluntaristas do ativismo político desenvolvido durante a ditadura militar e nos anos da transição democrática.

No início do século XXI, observa-se maior intensidade na interação do ativismo em relação ao Estado, em particular, as lideranças negras passam a acessar, com maior regularidade, os espaços nomeados participativos e as esferas decisórias estatais. Dois efeitos mais expressivos desse processo de institucionalização são: (1) a incorporação de uma das principais reivindicações do movimento negro no combate às desigualdades raciais, ou seja, as ações afirmativas; (2) e a constituição de um organismo executivo federal direcionado à equidade racial, cuja representação passou por critérios de autorização do ativismo negro. Outra novidade é que o movimento social, que durante os anos de 1990 se sustentava economicamente por meio de instituições religiosas e fundações privadas, notadamente as instituições estrangeiras, passa a ter suas fontes de recursos mais diretamente atreladas ao Estado. Essa interação entre o movimento negro e o Estado também gerou consequências complexas no interior do ativismo político, como a maior tensão entre lideranças mais próximas do poder público e as lideranças com maior enraizamento civil, que querem manter certa distância governamental com o fito de garantir um espaço de liberdade para expressar opiniões críticas à condução das políticas

ou ações públicas, especialmente àquelas – a exemplo da segurança pública – que têm impactos negativos para segmentos populacionais pretos e pardos.

Em síntese, as reflexões desenvolvidas nesse texto sugerem que o estudo do movimento negro no Brasil não pode vir acompanhado de um quadro mais abrangente da mobilização política brasileira iniciada no processo de contestação da ditadura militar até a reconfiguração dos movimentos sociais no período de pós-transição democrática. Noutra direção, é possível sugerir que as demandas que articulam a necessidade de igualdade racial no Brasil contemporâneo estão intimamente relacionadas ao desempenho de agentes institucionalizados em estruturas de mediação política no interior do Estado e nas demais interações socioestatais em nível *meso*, estabelecidas na relação com gestões públicas mais porosas às demandas da sociedade civil, configurando-se, portanto, em institucionalização de médio alcance composta por encaixes institucionais.

Por fim, a institucionalização da agenda relativa à igualdade racial no Brasil dependeu estrategicamente de organismos executivos e participativos e sua capacidade de promoção e indução de políticas públicas – mantidos por meio de interação socioestatal entre agentes públicos e ativistas dos movimentos sociais, especialmente no contexto de pós-transição democrática. Assim, a mediação institucionalizada na esfera estatal, bem como a retroalimentação das organizações civis gerou uma interdependência típica dos tempos em que a democracia institucional foi fortemente tensionada a absorver interesses e valores de agentes civis vinculados aos movimentos sociais, muitos dos quais envoltos em mantos de legitimidade costurados nos processos de maior democratização do país.

## REFERÊNCIAS

AVELAR, Lucia. Movimentos, redes, feminismo de Estado: a representação extraparlamentar das mulheres brasileiras. *Cadernos Adenauer*, 2013, v. 14, 2013, n. 3, pp. 71-87.

ARRUTI, José M. Diferenciar, redistribuir, reconhecer: ensaio de atualização dos debates sobre terra e educação para quilombos. *Cadernos de Campo*, 2011, n. 20, pp. 295-303.

BENFORD, Robert; SNOW, David. Framing Processes and Social Movements. *Annual Review of Sociology*, 2000, n. 26, pp. 611-639.

BUENO, Natália; DUNNING, Thad. Race, Resources, and Representation: Evidence from Brazilian Politicians. *Social Science Research Network*. 2014. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2498662>>.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não brancos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2015, n. 16, pp. 121-151.

CARLOS, Euzeneia. Mudanças e continuidades no movimento de direitos humanos: padrões organizacionais, relacionais e discursivos. *Opinião Pública*, 2014, v. 20, n. 3, pp. 450-479.

CARNEIRO, Suely. Estratégias legais para promover a justiça social. In: Guimaraes, Antonio *et al.* (Ed.) *Tirando a máscara*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

COTT, Donna Lee van. *The Friendly Liquidation of the Past: The Politics of Diversity in Latin America*. Pittsburgh, PA: University of Pittsburgh Press, 2000.

DAFLON, Verônica; FERES, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público: um panorama analítico. *Cadernos de Pesquisa*, 2013, v. 43, n. 148, pp. 302-327.

GONZALEZ, Lélia. O movimento negro na última década. In: Gonzalez, Lélia; Hasenbalg, Carlos (Ed.). *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GUIMARÃES, Antônio S. A questão racial na política brasileira. *Tempo Social*, 2001, v. 13, n. 2, pp.121-142.

GUIMARÃES, Antônio S. Cidadania e retóricas negras de inclusão. *Lua Nova*, 2012, n. 85, pp. 13-40.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio; RIOS, Flavia. Cotas nas universidades públicas. *Afro-Ásia*, 2014, n. 50, pp. 251-256.

GURZA LAVALLE, Adrian; SZWAKO, José. Sociedade civil, Estado e autonomia: argumentos, contra-argumentos e avanços no debate. *Opinião Pública*, 2015, v. 21, pp. 157-187.

HANCHARD, Michael. *Orpheus and Power: The Movimento Negro of Rio de Janeiro and São Paulo*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

HANCHARD, Michael. *Orfeu e poder: movimento negro no Rio e São Paulo*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

HERINGER, Rosana. Mapeamento de ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil. *Estudos Afro-Asiáticos*, 2001, ano 23, n. 2, pp. 1-43.

HOFBAUER, Andreas. Ações afirmativas e o debate sobre o racismo no Brasil. *Lua Nova*, 2006, v. 68, pp. 9-56.

JACCOUD, Luciana; BEGHIN, Nathalie. *Desigualdades raciais no Brasil: um balanço da intervenção governamental*. Brasília: IPEA, 2002.

JOHNSON III, Ollie A. Racial Representation and Brazilian Politics: Black Members of the National Congress, 1983-1999. *Journal of Interamerican Studies and World Affairs*, 1998, v. 40, n. 4, pp. 97-118.

LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas. *Novos Estudos Cebrap*, 2010, n. 87, pp. 77-95.

MACHADO, Marta; SANTOS, Natália; FERREIRA, Carolina. Legislação antirracista punitiva no Brasil: uma aproximação à aplicação do direito pelos tribunais de justiça brasileiros. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, 2015, v. 2, n. 1, pp. 60-92.

MENEGUELLO, Rachel; MANO, Máira; GORSKI, Caroline. Alguns condicionantes do déficit representativo de mulheres e negros na política. In: Meneguello *et al.* (Ed.). *Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros*. Campinas: Centro de Estudos de Opinião Pública, 2012.

OLIVEIRA, Sidney. *O estatuto da igualdade racial*. São Paulo. Selo Negro, 2013.

PAIXÃO, Marcelo; CARVANO, Luiz (Org.). *Relatório anual das desigualdades raciais, 2007-2008*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideia a uma política de presença. *Estudos Feministas*, 2001, ano 9, pp. 268-290.

RANGEL, Patrícia. *Movimentos feministas e direitos das mulheres*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

RIBEIRO, Matilde. *Institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil: percursos e estratégias, 1986-2010*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

RIOS, Flavia. *A institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

RIOS, Flavia. O protesto negro no Brasil contemporâneo. *Lua Nova*, 2012, n. 85, pp. 41-79.

RIOS, Flavia. *Elite política negra no Brasil: relação entre movimento social, partidos políticos e Estado*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

RIOS, Flavia. Esmeraldo Tarquínio (1927-1982). *Dictionary of Caribbean and Afro-Latin American Biography*. v. 6. Oxford: Oxford University Press, 2016, pp. 156-157.

RIOS, Flavia; PEREIRA, Ana Cláudia; RANGEL, Patrícia. Paradoxo da igualdade: gênero, raça e democracia. *Ciência e Cultura*, 2017, v. 69, n. 1, pp. 39-44.

SAILLANT, Francine. *Le mouvement noir au Brésil, 2000-2010: réparations, droits et citoyenneté*. Paris: L'Harmattan, 2014.

SANTOS, Fabiano; SZWAKO, José. Da ruptura à reconstrução democrática no Brasil. *Saúde em Debate*, 2016, v. 40, n.esp., pp.114-121.

SANTOS, Ivair Augusto. *O movimento negro e o Estado (1983-1987)*. São Paulo: Prefeitura de São Paulo, 2006.

SANTOS, Jocélio Teles (Org.). *Cotas nas universidades: análise dos processos de decisão*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais da UFBA, 2012.

SANTOS, Yumi G. A implementação dos órgãos governamentais de gênero no Brasil e o papel do movimento feminista: o caso do Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo. *Cadernos Pagu*, 2006, n. 27, pp. 401-426.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*, 2004, v. 12, n. 2, pp. 35-50.

SILVA JR., Hédio. *Antirracismo: coletânea de leis brasileiras*. São Paulo: Oliveira Mendes, 1994.

SILVA JR., Hédio. *Direito de igualdade racial*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. *Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

SOUZA, Fernando Luiz Monteiro. *Ativismo de mulheres negras e políticas de promoção da igualdade racial*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

TARROW, Sidney. *The Language of Contention*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

TELLES, Edward. *Racismo à brasileira*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2003.